



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 149 DE 22 DE MAIO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, I, da Constituição da República de 1988 e o art. 12, IX e XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o Processo SEI nº 19.00.6130.0002782/2025-72, RESOLVE:

Art. 1º O art. 19 da [Portaria CNMP-PRESI nº 249, de 30 de dezembro de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 1, edição de 5 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 .....  
.....

§ 2º O valor da diária para deslocamento no território nacional concedida aos servidores não poderá ultrapassar a quantia de R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais), incluída no limite, quando for o caso, a indenização adicional por trecho." (NR)

Art. 2º Os valores das diárias para servidores do CNMP, nível superior (analistas, ocupantes de cargo em comissão, colaborador eventual sem vínculo com a Administração), e nível médio (técnicos, ocupantes de função de confiança e colaborador eventual sem vínculo com a Administração), constantes do Anexo I da Portaria CNMP-PRESI nº 249, de 30 de dezembro de 2020, passam a vigorar de acordo com o Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

ANEXO

| VALORES DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIA NO TERRITÓRIO NACIONAL |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| CARGO                                                   | VALOR      |
| Analista ou ocupante de cargo em comissão               | R\$ 763,60 |

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| Técnico ou ocupante de função de confiança                            | R\$ 624,76 |
| Colaborador Eventual sem vínculo com a Administração (Nível Superior) | R\$ 763,60 |
| Colaborador Eventual sem vínculo com a Administração (Nível Médio)    | R\$ 624,76 |